



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 458/87

AUTORIZA LOCAÇÃO DE IMÓVEL


A Câmara Municipal de Igaratinga, aprovou, e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, nos termos da Lei complementar de nº 03 art. 98, autorizado a locar o imóvel pertencente ao Município, situado à praça de Esportes nº 04.

Art. 2º - O valor do aluguel do referido imóvel será de acordo com o mercado, obedecendo a legislação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga 17 agosto de 1.987.


Heleno José de Almeida

Prefeito Municipal

Luzia M^a Oliveira Portilho

Secretária